



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o art. 2º, inciso I do Decreto nº 221/2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação feita através do Memorando nº 112/2025, da Diretoria de Recursos Humanos;

considerando a necessidade de estabelecer rotinas unificadas no sistema de recursos humanos com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes aos procedimentos relativos ao provimento e à vacância de cargo público, à movimentação, à concessão, pagamento e à manutenção de direitos, vantagens e benefícios de servidores, possibilitando, ainda, o acompanhamento e evolução mensal da folha de pagamento no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, inciso I do Decreto nº 221 de 24 de maio de 2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*” que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – os setores responsáveis pela parte de pessoal de cada secretaria do Município têm o dever de, conforme tabela abaixo, encaminhar a administração de pessoal da Diretoria de Recursos Humanos todos os pedidos que envolvam a ficha financeira do servidor, com a respectiva documentação correspondente, ou seja, pedidos de nomeações, exonerações, contratações, rescisões, férias, efetividade, inclusive esta última conforme o modelo de planilha, anexada a este decreto pela administração de pessoal, nos casos que envolvam horas extras e adicional noturno, devidamente justificadas e somente terão o seu pagamento autorizado pelo Secretário(a) de Administração, Diretor(a) Geral ou Diretor(a) de Recursos Humanos:

Mês de Referência	Data de entrega de documentos no protocolo para a Folha do Mês
Janeiro	02/01/2025
Fevereiro	24/01/2025
Março	21/02/2025
Abril	01/04/2025
Maiο	02/05/2025
Junho	02/06/2025
Julho	01/07/2025
Agosto	01/08/2025

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Setembro	01/09/2025
Outubro	01/10/2025
Novembro	03/11/2025
Dezembro	14/11/2025

Art. 2º Os demais artigos e incisos continuam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 07 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com